PROPOSTA DE EMENDA Nº 01, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dá nova redação ao § 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
.....
.....
.....

§ 2º. A Câmara Municipal é composta de quinze (15) Vereadores."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2013 (16ª Legislatura).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 20 de setembro de 2011.

Ver. CELSO LUIZ
Presidente 2011/2012

Protocolo nº: 01309/2011